

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CONSÓRCIOS) – ABRIL/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Dia 10	<p>- Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais. Nº DIRETORIA: UR 11 – FERNANDÓPOLIS. LOCAL: Votuporanga. DATA: 10/04 - 10h00. ENDEREÇO: Câmara Municipal Rua Venezuela, 3819 Vila América.</p> <p>MUNICÍPIOS: Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d’oeste, Aspásia, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d’oeste, Fernandópolis, Guarani d’oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Palmeira d’oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara d’oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d’oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das duas Pontes, São João de Iracema, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga. (43)</p>	COMUNICADO SDG nº 10/2025, DO TCE-SP.
Até dia 10	<p>- Os consórcios devem encaminhar ao INSS, relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se ou de declarações de ausência de movimento à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), concedidos no mês anterior.</p> <p>OBS.: O envio deverá ser feito por meio do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no site da RFB na Internet, no endereço eletrônico http://www.gov.br/receitafederal/pt-br, com utilização de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.</p> <p>A ausência de entrega configurará em infrações isoladas que, por economia processual, poderão integrar um único Auto de Infração ou Notificação de Lançamento.</p> <p>A entrega fora do prazo ou apresentação da relação com incorreções ou omissões também configurará a infração.</p>	<p>Inc. I, do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB 1.998/2020. Artigo 50, da Lei Federal nº 8.212/1991; §§ 1º e 2º, do artigo 226, do Decreto nº 3.048/1999, e Portaria MPS/SRP nº 160/2005, observado o inciso V, do artigo 262, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022.</p>
Até dia 10	<p>- Todos os órgãos jurisdicionados, tanto estaduais quanto municipais, ao TCE-SP devem encaminhar o documento de Cargo e o documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audep (se houver), referente a março de 2025.</p>	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 10	<p>- Todos os órgãos jurisdicionados, tanto estaduais quanto municipais, ao TCE-SP devem encaminhar a atualização dos dados dos contratos de obras relativos ao período de outubro de 2024 a março de 2025 no Sistema Audep Fase IV – módulo Execuções, conforme Comunicado SDG n.º 56/2024 e Comunicado Audep n.º 35/2024. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG n.º 34/2018, Comunicado SDG n.º 03/2019, Comunicado SDG n.º 19/2019, Comunicado SDG n.º 29/2019 e Comunicado SDG n.º 42/2019.</p>	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 10	<p>- Os Órgãos Municipais devem atualizar o cadastro geral de entidades e pessoas com os dados de março de 2025.</p>	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 09 de abril de 2025.

